



10
anos

Seminário
**DE AÇÕES AFIRMATIVAS:
CONQUISTAS E DESAFIOS**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Seminário 10 anos de cotas: conquistas e desafios

RELATÓRIO TÉCNICO ELABORADO POR VERÔNICA TOSTE

Esse relatório consiste em uma síntese dos debates avançados pelos participantes do **“Seminário 10 anos de cotas: conquistas e desafios”** a partir de uma seleção dos temas mais recorrentes: os impactos da Lei Federal 12.771, os desafios específicos das ações afirmativas para indígenas, a questão da permanência dos alunos cotistas, o monitoramento das políticas de ação afirmativa e a divulgação dessas medidas entre os beneficiários potenciais.

LEI FEDERAL 12.771, MAIS CONHECIDA COMO LEI DE COTAS

A Lei Federal 12.771, que torna obrigatória a adoção das cotas nas universidades e ensino técnico federais, foi um dos assuntos mais discutidos durante o seminário. A lei foi aprovada recentemente e foi reconhecida por vários dos participantes como uma institucionalização que estabeleceu um panorama promissor. Contudo, chamou-se atenção para a necessidade de uma reflexão crítica e propositiva para que essas experiências sejam bem-sucedidas.

As possibilidades de ineficácia da lei

Durante o seminário, ponderou-se que, a despeito de a Lei 12.771 estabelecer percentuais de vagas para estudantes de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas, há uma série de procedimentos previstos na lei e outros não contemplados por ela que podem barrar os candidatos e resultar no não-preenchimento das vagas. Isso porque, conforme foi apontado, o preenchimento das vagas será feito de modo que aquelas não preenchidas por pretos e pardos sejam redistribuídas para os demais egressos de escolas públicas. Em razão disso, se a universidade adotar critérios excludentes, os pretos e pardos poderão ficar de fora e as cotas serem captadas pelos candidatos de escolas públicas.

Foi salientado também que o texto da lei versa sobre a reserva de vagas, e não necessariamente sobre a ocupação de vagas. Desse modo, segundo alguns dos participantes, as universidades podem adotar processos seletivos restritivos, utilizando o vestibular, notas de corte e critérios de elegibilidade que barrem os candidatos às ações afirmativas. Além disso, chamou-se atenção para o fato de a lei não estabelecer critérios claros para a adoção do ENEM como instrumento de avaliação dos candidatos às cotas. Nesse sentido, seria fundamental a publicização dos dados das universidades para acompanhamento.

Impacto desigual das instituições federais

Foi manifestada uma percepção generalizada entre os participantes do seminário de que a nova lei terá um impacto desigual nas universidades e instituições de ensino técnico federal: se por um lado ela é um instrumento legal que ajuda a superar a resistência às ações afirmativas em algumas instituições que ainda não praticam essas políticas, em muitas daquelas que já aplicam essas medidas e possuem políticas avançadas a lei pode levar a um retrocesso, diminuindo a disponibilidade de vagas para pretos, pardos e indígenas. Essa preocupação baseou-se tanto na análise do texto da lei como também nas experiências de aplicação dos seus dispositivos já no vestibular do presente ano.

Relatos acerca do impacto da nova lei

Gestores das ações afirmativas que tomaram parte do seminário deram depoimentos sobre o impacto da nova lei nos processos seletivos das suas respectivas universidades. No caso da UFSC, por exemplo, foi relatado que a aplicação da lei reduziu as vagas reservadas e estabeleceu um corte de renda que passou a excluir muitos daqueles que até então se beneficiavam das cotas na universidade. A UFAL, que já possuía um programa de ação afirmativa, teve que fazer uma reengenharia dos seus procedimentos de seleção diante da nova lei para que não houvesse prejuízos aos candidatos. Já a UFRS teve que rever todo o seu programa de ação afirmativa por causa dessa lei, pois antes realizava uma seleção dos cotistas indígenas que consistia na avaliação por meio de uma redação e um exame de língua portuguesa, isto é, um tipo de procedimento distinto do vestibular. Com a nova lei, os indígenas passam a concorrer a cotas pelo sistema do vestibular ao lado de pretos e pardos.

As quatro sub-cotas estabelecidas pela lei

Outro problema que foi apontado por diversos participantes diz respeito à separação das cotas instituídas em lei em quatro sub-cotas – para candidatos egressos de escolas públicas, candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas, candidatos de escolas públicas e baixa renda e candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas e de baixa renda. Avaliou-se que a segregação das cotas nessas quatro sub-cotas faz com que uma pessoa que opta por uma não possa optar por outra e que, com esse mecanismo, o número de ingressantes pelas cotas étnico-raciais e para escolas públicas possa ser reduzido. Em razão disso, sugeriu-se que deva ser permitido que os candidatos que concorrem pelas cotas possam também concorrer pelas outras vagas. Criticou-se a lei por estabelecer categorias e métodos de difícil entendimento pelos estudantes. Segundo essa percepção, quando se adota o instrumento e a categoria errados, isso restringe e impede a entrada dos possíveis beneficiários.

Agrupamento de pretos, pardos e indígenas e a exclusão de beneficiários

A lei também foi criticada por agregar pretos, pardos e indígenas em uma mesma categoria, isto é, por deixar de levar em conta as especificidades desse último grupo, que no entendimento dos participantes deve passar por um processo seletivo

específico. Além disso, pontuou-se que a nova lei deixou de mencionar os deficientes físicos, índios aldeados e quilombolas, isto é, os beneficiários de vários dos programas de ação afirmativa preexistentes.

Escolas públicas de elite e particulares de classe popular

Durante o seminário, foram apresentadas opiniões divergentes acerca da interseção da questão de classe e de cor. Enquanto alguns se mostraram preocupados com a possibilidade de as cotas beneficiarem candidatos – negros ou não – provenientes de escolas públicas de elite, uma vez que não é estabelecida nenhuma diferenciação entre essas instituições de ensino¹, outros consideraram esse problema irrelevante. Além disso, esses últimos mostraram preocupação com a impossibilidade de candidatos negros provenientes de escolas particulares concorrerem às cotas. Relatou-se que na UFSC, por exemplo, quase 40% dos pretos e pardos que entraram na universidade não eram egressos do ensino público. Diante desse dado, sugeriu-se, portanto, que se pense em vagas suplementares para negros de qualquer percurso escolar.

Ainda segundo essa argumentação, ponderou-se que o candidato preto, pardo e pobre não deveria ter que ser necessariamente egresso da escola pública para poder concorrer às cotas. Isso porque às vezes o hipossuficiente não consegue concluir o ensino médio na escola pública, recorrendo ao supletivo. E há ainda aquele que desfruta de bolsa na escola privada. Esses indivíduos ficam excluídos do benefício, apesar de integrar o grupo social que é objeto da ação afirmativa. Outro mecanismo importante que deixa de ser viável com a vigência da nova lei é a possibilidade de que os candidatos pretos, pardos e de escola pública concorram primeiro pela classificação geral para depois concorrerem às cotas, o que aumenta a proporção de aprovação de pessoas com esse perfil. Isso foi apontado como mais um problema destacado também no item das sub-cotas.

Corte sócio-econômico

Alguns dos participantes do seminário criticaram ainda a utilização de um corte de renda de 1,5 salário mínimo estabelecido para metade das vagas reservadas pela lei federal. A esse respeito, alegou-se que a sobreposição de critérios presente na lei (metade das cotas são reservadas para pessoas de escola pública e de baixa renda) pode restringir fortemente a elegibilidade de candidatos. O caso da UENF mostra que a adoção do corte de 1,5 salário mínimo reduz drasticamente o estoque de candidatos elegíveis. Argumenta-se que é uma renda baixa demais para que a pessoa tenha conseguido concluir o ensino médio. A UNIFESP, por seu turno, aplica um questionário socioeconômico e cultural a todos os inscritos no vestibular e constatou que ser de escola pública é *Proxy* de baixa renda. Por essa razão, argumentou-se que o critério de pertencimento à escola pública já deveria ser suficiente.

A aplicação das leis nas universidades

Professores, pesquisadores e gestores das ações afirmativas externaram preocupação de que a lei seja implementada pelas procuradorias jurídicas das universidades, e não pelos próprios proponentes das políticas. Alegou-se que essas procuradorias jurídicas não falam a mesma língua dos gestores das ações afirmativas e que tudo aquilo que não estiver previsto na regulação governamental será de difícil implementação, pois as procuradorias não autorizam a liberação dos recursos.

Comentários do assessor do Ministro da Educação

Com a presença do assessor do Ministro da Educação Thiago Thobias foi possível que os participantes tivessem suas dúvidas e críticas em relação à lei respondidas. A respeito do corte de renda, que foi criticado como critério de elegibilidade para as cotas nas instituições federais, Thobias argumentou que 229.000 alunos já entraram na universidade pelo SISU e muitos deles possuíam renda abaixo de 1,5 salário mínimo. Ele alegou ainda que o ProUni também tem uma restrição de renda, mas ainda assim 1,9 milhão de estudantes já se beneficiaram dele.

No tocante à preocupação dos participantes acerca de como serão denominados os candidatos às cotas raciais (negro, preto e pardo ou afrodescendente, entre outros), Thobias respondeu que o MEC se conduzirá como em todos os instrumentos da República, adotando a classificação do IBGE: preto, pardo e indígena. Além disso, manterá em mente que os indígenas são o grupo mais vulnerável, e que eles ficariam de fora da ação afirmativa caso fossem agregados com pretos e pardos. Por essa razão, se a universidade desejar, a lei autoriza a fazer uma reserva específica para eles.

Quanto às experiências de ação afirmativa preexistentes, Thobias alegou que a lei federal não vai prejudicá-las, pois as universidades podem associar às prescrições da lei procedimentos específicos que julgar importantes, como, por exemplo, a ênfase especial nos indígenas.

¹ Nesses casos, o problema de seletividade do vestibular seria empurrado para a admissão a essas instituições públicas de ensino elitizadas.

A QUESTÃO INDÍGENA E A LEI FEDERAL DAS COTAS

Um dos temas de maior relevância no seminário disse respeito à questão do acesso e permanência dos indígenas nas instituições federais em face da nova lei. Alguns participantes argumentaram que ainda que a lei federal recentemente aprovada seja uma conquista, ela deixa muito a desejar no que concerne a essa questão específica. Isso porque a inclusão dos indígenas traz desafios específicos que não foram considerados no momento em que se decidiu designar cotas para a soma de pretos, pardos e indígenas. Vale salientar que esses três grupos foram agrupados pela nova lei para efeito de reserva de vagas e, assim, submetidos aos mesmos procedimentos de seleção. Nesse sentido, avaliou-se que a lei desconsidera que a vulnerabilidade indígena e a negra são completamente diferentes e que, portanto, não devem ser tratadas da mesma maneira.

Entre os problemas apontados, foi mencionado que os indígenas recebem uma escolarização bilíngüe que inviabiliza a sua concorrência com alunos pretos e pardos na mesma sub-cota, pois esses últimos não possuem essa mesma formação escolar. Além disso, assim como pretos e pardos, de acordo com a lei os indígenas devem se inscrever na cota mediante autodeclaração. Isso também é visto como um problema potencial, pois até então muitos programas pensavam a identificação desse grupo em particular da perspectiva coletiva, isto é, sendo determinada pela própria comunidade indígena a que o indivíduo pertence. Esse argumento vai ao encontro de outra questão aventada por participantes: os indígenas possuem direitos coletivos, conforme prescrição da Constituição Federal e, nesse sentido, as cotas para indígenas deveriam pertencer à comunidade, e não ao indivíduo, como é hoje o caso das terras indígenas. De acordo com essa ponderação, a vaga deveria pertencer à comunidade, que escolheria a quem destiná-la, e a identificação não deveria ser feita individualmente, mas pela coletividade. Manifestou-se, assim, um receio de que os autodeclarados indígenas tomem o lugar nas cotas daqueles que são reconhecidos pela comunidade.

Outro problema que foi registrado na lei é trabalhar com um coeficiente demográfico, o que seria prejudicial aos indígenas, pois esses não possuem a densidade demográfica dos pretos e pardos. Ademais, alegou-se que faltam dados para pensar nas políticas direcionadas aos indígenas e que são necessárias informações acerca da demografia desses povos. Os atuais dispositivos das políticas foram descritos como rudimentares e incapazes de lidar com as especificidades dos indígenas, pois não seriam baseados em uma leitura sobre esse universo. Em síntese, durante o seminário, foi dito que a forma atual assumida pelas cotas na lei federal não garante o protagonismo e a participação da comunidade indígena. Observa-se a necessidade de considerar um projeto coletivo e comunitário para os indígenas, em função de características históricas e culturais que não estão expressas nem pela densidade demográfica, nem pelos processos seletivos das instituições de educação superior. As necessidades dos povos indígenas quanto à educação superior são singulares e devem merecer das instituições uma atenção singular. Hoje as terras indígenas correspondem a 13% do território nacional brasileiro. A regulamentação da Lei 12.711/12 abre a possibilidade de as instituições tomarem decisões próprias para o atendimento das demandas indígenas e os participantes do seminário enfatizaram a necessidade de que se avance nessa direção, considerando as experiências já existentes.

Permanência dos indígenas

Para além de questões referentes ao acesso dos indígenas às universidades, os problemas com a permanência dos cotistas indígenas nessas instituições ocuparam um espaço de destaque no seminário. Entre as causas da evasão desses alunos, apontou-se, entre outras, a discriminação por professores e colegas, a falta de assistência financeira, o pouco diálogo entre o saber acadêmico e as cosmologias indígenas e o desconhecimento da realidade desses alunos.

Auxílio financeiro. Participantes do seminário destacaram que a permanência dos indígenas possui algumas peculiaridades. Isso porque esses estudantes chegam às universidades com necessidade de apoio para moradia, transporte, alimentação e materiais didáticos. Assim, eles necessitam não apenas de bolsas, mas de um auxílio-permanência que atenda a todas essas necessidades. A bolsa-auxílio atualmente disponível possui um valor baixo e não é acumulável com outras bolsas, além de frequentemente ser suspensa em virtude de mudanças nas políticas educacionais. Isso gera muita dificuldade e desistência entre os indígenas. Ademais, alegou-se que é importante não apenas proporcionar uma bolsa-permanência para esses estudantes, mas também o acesso às bolsas de excelência, a exemplo do PET Conexões de Saberes, direcionado aos indígenas, que estimula pesquisas voltadas para suas comunidades.

Discriminação. Participantes do seminário destacaram ainda que a questão da permanência não passa somente pela questão material, mas também pela relação do aluno com professores e com os próprios colegas, pois há casos relatados de discriminação. Nesse aspecto, comentou-se a importância do fortalecimento das ouvidorias nas universidades, que são um canal para os alunos. Outra medida destacada foi a realização de um trabalho de sensibilização dos professores para a questão do acesso e permanência

dos indígenas nas universidades. Foram relatados diversos casos concretos de discriminação contra estudantes cotistas – indígenas, pretos e pardos – sem que as instituições tenham tomado as devidas medidas para sustar e punir esses procedimentos.

Desconhecimento do aluno indígena e de sua cosmologia. Uma fala reiterada durante o seminário no tocante à questão indígena disse respeito à necessidade de entendimento cultural desse estudante e do que significa pertencer socio-economicamente e culturalmente a outro universo, além de ser a primeira geração que acessa a universidade pública. Ressaltou-se a necessidade de se considerar que muitos estudantes não têm um universo cultural em que a universidade é vista como uma possibilidade. Além disso, advertiu-se que a própria diversidade indígena é frequentemente ignorada pelos formuladores de políticas públicas para esse grupo e que, portanto, é fundamental a constituição de um conceito de educação etno-territorial para lidar com a diversidade entre os grupos indígenas.

Cosmologia indígena. Além de viabilizar materialmente a permanência dos indígenas nas universidades, os participantes chamaram atenção para a necessidade do investimento em sua permanência epistêmica. Em outras palavras, estabelecer um diálogo e uma circulação de conhecimentos dos próprios indígenas nas universidades, atentar para as peculiaridades das cosmologias indígenas e da formação recebida no ensino médio nas aldeias. Afinal, perguntou-se, como fazer com que populações que têm regimes éticos, epistemológicos e estéticos distintos tenham uma vivência universitária democrática? Como um indivíduo criado a partir de outro processo de conhecimento e subjetivação pode colocar sua experiência em diálogo com a universidade? Como fazer conviverem esses regimes de conhecimento distintos na universidade? Como abrir a universidade a uma outra maneira de conhecer? A partir desses questionamentos, sugeriu-se a formação de arranjos institucionais entre as universidades para discutir a questão indígena e a criação de programas que possibilitem trazer autoridades indígenas para o diálogo e estabelecer procedimentos regulares para essa interlocução.

Relatos de experiências

Foram ainda relatadas algumas experiências de universidades com os alunos indígenas. A UFT, por exemplo, reservou 5% de suas vagas para indígenas em 2005, o que atraiu indígenas de diversos estados. Com a nova lei federal, que estabeleceu uma grande cota incluindo pretos, pardos e indígenas, as cotas para indígenas estão em risco. A UFRS apresentou um relato parecido. Até a aprovação da lei, havia uma reserva de 30% das vagas, das quais metade era destinada para alunos negros e indígenas. A partir da demanda de alunos indígenas em cursos como Pedagogia, criou-se uma avaliação de Redação e Língua Portuguesa em substituição ao vestibular. Depois do ingresso, a esses alunos passou a ser dado um acompanhamento pessoal por um professor específico. Esse procedimento teve que ser todo revisto por causa da aprovação da lei federal de cotas.

A UFMT, por sua vez, possui um programa de ação afirmativa voltado especificamente para os povos indígenas. A forma de acesso é diferenciada, através de um vestibular específico que avalia conhecimentos gerais, redação e inclui uma prova oral. Isso com o intuito de contemplar sua tradição oral. Não foi mencionado se a lei federal impactou negativamente esse programa. Por fim, a UEMS possui cotas para indígenas desde 2002 e foi a terceira universidade a criar cotas para negros no país. Seu procedimento de elegibilidade para as cotas se baseia em uma declaração da comunidade indígena e sua submissão a uma comissão de verificação das inscrições. A universidade procura ainda acompanhar a trajetória dos cotistas e o que se constatou é que alguns indígenas «se evadiram», isto é, foram expulsos dos cursos de graduação, desrespeitados, invisibilizados. A causa disso foi em grande medida a atitude dos professores e o currículo inadequado.

PERMANÊNCIA DOS ALUNOS COTISTAS

Assunto de uma das mesas do seminário, a questão da permanência mobilizou muitas falas e propiciou a apresentação de diversos relatos de professores, pesquisadores e gestores acerca de suas experiências com as ações afirmativas nas instituições de ensino superior. Os principais eixos de discussão giraram em torno do auxílio financeiro aos cotistas e de questões de ordem simbólica e pedagógica que devem ser enfrentadas a fim de garantir a conclusão dos estudos pelos alunos cotistas.

O tema assumiu particular relevância devido ao fato de as taxas de desistência dos cursos de graduação serem demasiadamente elevadas. Estudos estimam que alcance até 40% dos estudantes. Apesar de uma grande quantidade de universidades possuírem programas de ação afirmativa, muitas delas não têm programas de permanência. O LAESER fez um estudo sobre ações de apoio estudantil e mostrou que entre os cotistas apenas 18% auferiam de alguma assistência. Entre os não-cotistas esse percentual era apenas de 9%. Essas proporções são muito baixas e, nesse sentido, alguns participantes do seminário ponderaram que a questão da permanência deve ser encarada de uma perspectiva universal, isto é, como um direito de todos os estudantes

matriculados na universidade. Isso porque assim como o Movimento Negro capitaneou a luta pela inclusão universitária mais geral, os cotistas farão o mesmo com o debate sobre a permanência de todos os estudantes.

Participantes do seminário relataram ainda que o compromisso das universidades com a permanência dos alunos da ação afirmativa é muito variável, que experiências de empenho pela permanência são raras e que são poucos os reitores que se sensibilizaram com essas políticas. Em razão disso, argumentaram que é importante criar protocolos para que as universidades que recebem recursos do MEC sejam instadas a aplicar políticas de permanência. Isso representaria um incentivo institucional de fato.

Auxílio financeiro

Durante o seminário foi destacada como uma iniciativa importante a aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que eleva a assistência estudantil ao nível de uma política pública federal. De acordo com o representante do Ministério da Educação Thiago Thobias, além do PNAES, o MEC criará uma bolsa estudantil para aqueles que tiverem renda abaixo de 1,5 salário mínimo. Esse benefício será concedido através de um cartão, tal qual se faz hoje com o bolsa-família. De acordo com relato de Frei David, essa bolsa de permanência resultou da reunião do MEC com militâncias do movimento negro e movimentos sociais.

No entanto, apesar de a lei que estabelece o PNAES datar do ano de 2010, pesquisadores e gestores alegaram que ela ainda não se efetivou nas universidades e que seus recursos precisam ser ampliados. Além disso, algumas pessoas externaram preocupação com a possibilidade de interrupção desses programas de auxílio. Outra questão que concerne o governo federal e que foi apontada pelos participantes do seminário é o impacto que a expansão das vagas e a implantação das cotas têm na infraestrutura da universidade, requerendo alojamentos, novas instalações, entre outras demandas, o que requer suporte financeiro governamental. De acordo com esse raciocínio, uma infraestrutura precária põe em risco a permanência do estudante.

Para além das bolsas de permanência, ressaltou-se a necessidade de outras formas de auxílio, como a isenção no refeitório universitário, material didático, viagens, moradia, cursos de língua estrangeira extracurriculares, bolsas de pesquisa, orientação, monitorias, seminários, participações em congressos, produção de artigos, cursos de férias de conteúdos específicos, tutoria, atualização, encontros com movimentos sociais, produção e inserção no mundo da internet e do audiovisual, entre outras medidas.

Foi feita ainda uma solicitação para que qualquer aluno cotista, bolsista, prounista tenha acesso ao FIES para dar conta de financiar seus estudos. Alegou-se que, como esse dinheiro sobra todos os anos, ele poderia ser disponibilizado e ser pago em taxas bem baixas ou através de trabalhos comunitários, como, por exemplo, pela divulgação das cotas nas escolas pelos próprios beneficiários do crédito educativo.

Aspectos imateriais da permanência

Além do auxílio financeiro, foram considerados no seminário diversos aspectos simbólicos que envolvem a permanência dos estudantes beneficiados pelas ações afirmativas. Isso porque ter condições materiais de permanência é um elemento fundamental, mas ter uma boa relação com os seus pares e vivenciar a universidade é também uma dimensão importante. Foi ressaltado que os alunos ingressantes pelas ações afirmativas enfrentam um ambiente – a universidade – que tem sua cultura própria que, por sua vez, não fazia parte do universo dos estudantes cotistas. Além disso, há diversos relatos de preconceito de professores e colegas. Como há quase absoluta ausência de professores negros e de origem popular, a visão e expectativas projetadas pelos profissionais universitários sobre os estudantes expressa frequentemente absoluto desconhecimento da realidade desses jovens, ignorando o que trazem de experiências e conhecimentos que podem ter grande valor para a vida universitária, se forem reconhecidos e valorizados.

Muitos dos participantes relataram casos de etnocentrismo e preconceito nas universidades. Em razão disso, chamaram atenção para a importância do trabalho junto ao corpo docente, que deve ter a discussão sobre as ações afirmativas como parte da sua formação. Alegou-se que é preciso desnaturalizar a ideia do mérito, que é usada para desqualificar os estudantes que não provém das classes sociais a que os professores estão habituados. Relatou-se ainda que os docentes precisam ser sensibilizados, porque estão com frequência hierarquizando os alunos. Um exemplo que foi mencionado foi o fato de que alunos PIBIC trabalham auxiliando o professor em pesquisa, enquanto os bolsistas muitas vezes são designados para, por exemplo, limpar o material do professor. Para os casos de discriminação explícita e assédio moral, salientou-se a importância do fortalecimento das ouvidorias, que são um canal para as queixas dos alunos.

No tocante à visibilidade e organização dos alunos cotistas houve algumas discordâncias entre os participantes do seminário. Enquanto alguns apontaram a necessidade de propiciar a organização e empoderamento desses alunos, outros se mostraram preocupados com a sua estigmatização e argumentaram que o fardo da militância não deve recair sobre eles. De acordo com a primeira linha de argumentação, a questão da permanência passa pela sensação de pertencimento e, portanto, o aluno cotista deve sair de um lugar de timidez e de baixa auto-estima. Ele deve ser empoderado para reagir às situações de racismo, de embate com professores e colegas. Além disso, argumentou-se que as ações afirmativas devem estabelecer novos padrões de convívio

racial nas universidades e os alunos beneficiários desempenhar o papel de modelos, de experiência positiva para sua comunidade. Por outro lado, houve quem argumentasse que o jovem negro que entra hoje na universidade tem a expectativa de ascender economicamente e não necessariamente de fazer militância ou uma revolução. Nesse sentido, o problema principal a ser enfrentando é o racismo.

Apoio acadêmico

A necessidade de reforço escolar para os alunos, não apenas os cotistas, foi um consenso entre os participantes do seminário. O que mais se discutiu, portanto, foi algo de maior amplitude: o apoio acadêmico. E no entendimento de muitos dos presentes esse não passa apenas pelo reforço, mas também pela filiação intelectual dos alunos, a participação em pesquisa e extensão. Passa também pelo acompanhamento, o apoio psicossocial e pedagógico dados ao aluno, assim como pelo exame das questões particulares, culturais e familiares que o atingem. Nesse sentido, destacou-se que a vivência na universidade é fundamental para a construção da identidade profissional do aluno.

Outro tema importante foi o da flexibilização curricular. Sugeriu-se que a adoção de um currículo fechado e de uma excessiva autonomia do professor em sala de aula acaba por colocar toda a responsabilidade sobre as dificuldades com os alunos. Além disso, salientou-se a necessidade de não se encarar o aluno como aquele que não sabe, mas vê-lo como alguém que porta outro saber, outra forma de construção de identidade. Em outras palavras, pensar em uma inclusão social com múltiplas saídas, isto é, que não implique em uma perda de identidade.

Por fim, foi lembrado que os cursos noturnos das universidades são normalmente negligenciados e carecem de infraestrutura. Argumentou-se que, como esses cursos atendem alunos de perfil distinto daqueles dos demais turnos, que eles são uma forma de ação afirmativa. Desse modo, esses estudantes merecem muita atenção e suporte, a começar por um horário de funcionamento da biblioteca compatível com as suas necessidades, por exemplo. Além disso, certas questões particulares aos alunos do turno da noite com frequência causam estranhamento no professor que desconhece o perfil de seus estudantes trabalhadores. Um dos grandes problemas é que não há previsão na CLT da questão dos estudantes trabalhadores. Em outros países há, por exemplo, uma licença especial para preparação para os dias de exame. O Brasil está muito aquém nessa matéria. Recomendou-se que o tema do estudante trabalhador venha a merecer atenção especial tanto nas políticas de permanência quanto na organização das estruturas de cursos e do funcionamento das instituições, todas habituadas a lidar com estudantes de outra origem social.

Experiências

Diversas experiências com programas de permanência foram relatadas pelos professores, gestores e beneficiários das ações afirmativas presentes no seminário. Uma aluna que fez parte da primeira turma integrada por cotistas beneficiários de reforma agrária e trabalhadores rurais, resultante de um convênio entre o INCRA e a UFG, ressaltou a importância das bolsas de estudos. Segundo ela, foi justamente por causa desse auxílio que recentemente se graduaram 55 alunos de 19 estados diferentes. Isso demonstra que políticas de permanência são importantes, tanto no que diz respeito ao auxílio como no acompanhamento dos alunos que, nesse caso, teve participação inclusive dos movimentos sociais.

Há, no entanto, dificuldades na concessão dessas bolsas. No ano de 2007, apenas 5% dos estudantes da UFSCAR tinham renda de até um salário mínimo. Hoje esse percentual saltou para 30% e a concessão de bolsas não acompanhou essa tendência. A UEFS, por sua vez, possui política de reserva de vagas há alguns anos: 50% das vagas são reservadas, e 70% dessas são destinadas a candidatos negros. Porém, para os gestores das instituições que tentam prover recursos para a permanência, a dificuldade é grande. Na própria UEFS há um investimento de 20% do seu orçamento em políticas de permanência (bolsas, bandeja, entre outras) e não há como ultrapassar esse percentual, embora a demanda seja grande. A UFF apresenta outro problema: a universidade tem passado por um processo de interiorização, mas a política de bolsas não está chegando ao interior.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O monitoramento das políticas de ação afirmativa nas instituições de ensino foi outro tema discutido, principalmente em virtude da importância de acompanhar a efetivação das medidas agora prescritas em lei. O próprio Ministério da Educação anunciou que criará uma comissão de acompanhamento e monitoramento e parceria com as universidades a fim de estabelecer parâmetros comuns de análise. Isso porque até agora há precariedade no tocante aos dados sobre as ações afirmativas nas universidades, pois os dados não são divulgados para o público. Os dados que estão disponíveis, por sua vez, provém de modelos de monitoramento tão díspares que os torna incomparáveis. Falta um corpo técnico habilitado para lidar com essas questões, bem como a articulação dos pesquisadores das diferentes instituições em uma rede que partilhe dados, tecnologias e técnicas de análise. Recomendou-se

que o INPE, no Censo da Educação Superior, estabeleça em diálogo com pesquisadores e instituições, parâmetros que permitam a análise dos dados na perspectiva de monitoramento das ações afirmativas e processos de democratização do acesso e permanência na educação superior.

Além disso, afirmou-se que o monitoramento deve considerar não apenas a evasão, mas também o aproveitamento e a taxa de formação, isto é, se a formatura se dá no tempo regular ou não. Outro ponto essencial é o acompanhamento de egressos, que necessita da constituição de um banco de dados. Na UFSC, por exemplo, o monitoramento vai desde a preparação para o acesso à universidade, passando pelo acesso em si, pelas políticas de permanência, até a avaliação e acompanhamento de egressos. Para fazer e aprimorar o monitoramento, alguns dos participantes sugeriram a constituição de um consórcio de universidades, com adesão de instituições federais, estaduais, particulares.

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Apontou-se durante o seminário para a necessidade de aumentar a divulgação das ações afirmativas entre os seus potenciais beneficiários, em especial na periferia, uma vez que o desconhecimento acerca do benefício tem levado em muitos casos ao não-preenchimento de todas as vagas reservadas, que então retornam para a competição universal. Foram propostas algumas formas de divulgar e aumentar o preenchimento das cotas, entre as quais podemos mencionar: reforçar a relação da universidade com escolas de ensino médio, estabelecer um apoio pedagógico de nivelamento já no ensino médio, que poderia ser feito por bolsistas do REUNI, através de programas de tutoria coordenados por alunos de pós-graduação, e estabelecer um programa permanente de divulgação das ações afirmativas nas escolas.

A esse respeito foram citadas algumas experiências já em curso de divulgação e preparação dos alunos candidatos às ações afirmativas nas escolas. A UFSC, por exemplo, faz um trabalho de divulgação das ações afirmativas, levando às escolas a discussão sobre a desigualdade racial e as ações afirmativas, através do programa PROEXT/MEC. Em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, é oferecido um Curso Pré-Vestibular gratuito em 29 cidades. Alegou-se que as cotas e o cursinho potencializaram um o outro. Além disso, verificou-se um impacto das ações afirmativas na Educação Básica: estudantes formam grupos de estudo na expectativa de ocupar as vagas reservadas. O IFSC, por sua vez, faz esforços para a promoção do acesso através de divulgação das ações afirmativas nas escolas, o que garante ocupação de quase 100% das vagas.

Recomendações:

Ao final dos dois dias de trabalho, foram sistematizadas algumas recomendações, além daquelas expressas por participantes ao longo dos debates:

1. Após aprovação feita em plenário, oferecer a acesso público a Carta do Rio, as apresentações feitas durante o Seminário, registro em vídeo e resumo das argumentações dos debates;
2. Promover ampla distribuição da Carta do Rio, com especial atenção a:
 - a. Ministério da Educação e órgãos vinculados (CAPES, INEP)
 - b. Associações Universitárias: ANDIFES, ABRUEM, ABRUC, CRUB, CONIF;
 - c. Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional de Educação, CONSED, UNDIME, ANPEd, ANFPR, ANPAE;
 - d. Fóruns universitários: FORGRAD, CONGRAD, FONAPRACE;
 - e. Entidades do movimento social de beneficiários: movimentos do campo, movimentos indígenas, movimentos negro e de periferia, Conselho Nacional de Juventude;
 - f. Instituições convidadas (tenham ou não participado)
3. Enviar a cada participante a Carta do Rio e link para as apresentações;
4. Editar as imagens do Seminário e colocar à disposição no site da FLACSO;
5. Promover Fóruns Regionais para promover o diálogo, em cada estado, entre as Instituições de Educação Superior, as secretarias de educação dos estados (com vistas a divulgação junto ao ensino médio), movimentos sociais e pesquisadores.